



RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ESTERCO DE FRANGO E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CONFORME DECRETO Nº192-A/2006, E DECRETO Nº861/2021.

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Graziele Correia dos Santos

Matrícula / CPF / CNPJ: 8423 (X) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

2 – Descrição da necessidade da contratação:

Considerando os efeitos da Lei nº 257/2006 e dos Decretos nº 192-A/2006 e nº 861/2021, a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, com o objetivo de suprir a situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover o fomento da atividade dos agricultores familiares do Município de Mata de São João/BA, em razão do baixo poder aquisitivo desse público, proverá a distribuição gratuita de sementes, esterco de frango e insumos agrícolas.

Considerando que a aquisição de sementes, esterco de frango e insumos agrícolas visa estimular o desenvolvimento do empreendedorismo dos agricultores familiares, com base em princípios agroecológicos, promovendo a ampliação da área de produção e o aumento da oferta de produtos orgânicos em até 50% nas feiras informais promovidas pela Prefeitura, na sede do município, Praia do Forte e em Salvador, disponibilizando maior diversidade de produtos com qualidade biológica superior às hortaliças convencionais, além de fortalecer a comercialização, reduzir a miséria e a pobreza rural por meio da segurança alimentar e da geração de ocupação e renda.

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel fundamental na economia local, sendo responsável pela produção de alimentos essenciais à população, destaca-se que muitos agricultores enfrentam dificuldades no acesso a sementes, fertilizantes naturais e insumos agrícolas adequados. Nesse contexto, a distribuição de sementes de alta qualidade, esterco de frango e insumos agrícolas contribuirá significativamente para o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade da produção e, consequentemente, para o fortalecimento da segurança alimentar no município.

Considerando que os lotes 1, 2, 3, 5 e 8 restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 124/2025, e que a necessidade permanece atual e indispensável à continuidade das políticas





RECOMENDAÇÃO 002/2022

públicas desenvolvidas por esta Secretaria, faz-se necessária a aquisição, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda originalmente planejada. Destaca-se, ainda, que a ata dos lotes fracassados encontra-se devidamente anexada aos autos, extraída da plataforma Licitanet, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O instrumento de Planejamento desta Municipalidade, quer seja o Plano de Contratações Anuais (PCA), está disponível no nosso Portal de Transparência Oficial, e pode ser visualizado por meio do endereço eletrônico que segue:

- <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

Salienta-se que, em procedimento licitatório anterior, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 124/2025, os **lotes 1, 2, 3, 5 e 8, restaram fracassados**. Ademais, destacamos que o objeto em tela está devidamente previsto nesse instrumento, por meio do item 351. Diante disso, a presente licitação não configura a criação de nova demanda, mas sim a adequação do objeto à necessidade remanescente, preservando a finalidade, o interesse público e o planejamento originalmente estabelecido no PCA, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade.

4 – Requisitos da Contratação:

I - Requisitos de Habilitação

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal), além de comprovar a regularidade perante o INSS e o FGTS, conforme exigências da Lei 14.133/2021. A apresentação de tais documentos é essencial para garantir a legalidade da contratação.
- b) Capacidade Técnica: O licitante deverá fornecimento, seja para entidades públicas ou privadas, por meio de atestados técnicos que demonstrem a execução de contratos semelhantes em quantidade e qualidade.
- c) Qualificação Econômico-Financeira: Para assegurar a capacidade de cumprimento do contrato, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a saúde financeira da empresa, ou qualquer outra configuração definida pela Comissão Permanente de Licitação - COMPEL.
- d) Certidões de Regularidade Jurídica: A empresa deve apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, como registro comercial (se empresário individual) ou contrato social e suas alterações (se sociedade empresarial), bem como inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





RECOMENDAÇÃO 002/2022

E) Para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6: O licitante deverá apresentar Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças do Produtor e do Comerciante (RENASSEM), com fundamento na Lei nº 10.711/2003, art. 7º e 8º, conforme termo de referência;

F) Para o Lote 8, item 8.1, Lote 14 e Lote 15: O licitante deverá apresentar Ficha Técnica;

II - Requisitos de Conformidade

a) Conformidade com as Especificações Técnicas: todos os itens dos Lotes 1 ao 15 deverão atender a todos os requisitos de tamanho, resistência, tipo de material e acabamento estabelecidos no Termo de Referência.

III - Requisitos de Personalização

a) Personalização Visual: Os itens referentes ao Lote 8, 12 e 13 devem ser produzidos com a personalização solicitada por cada secretaria, contendo logotipos, marcas, slogans ou outras informações visuais que promovam a identidade do município ou do evento. A personalização deverá ser fiel às artes gráficas fornecidas pela Prefeitura e respeitar as cores e tamanhos indicados.

b) Qualidade de Impressão: A empresa deverá garantir que a personalização seja de alta qualidade, com impressões duráveis que não sofram desgaste com o uso contínuo. O material das sacolas deve ser compatível com os tipos de impressão solicitados, como serigrafia, impressão digital ou outras técnicas indicadas no edital.

c) Uniformidade no Acabamento: Todos os itens dos lotes 9, 10, 11 e 12 fornecidos devem ser consistentes em termos de cor, design e acabamento. A empresa será responsável por assegurar que não haja variações nos itens entregues, salvo quando previsto por demanda específica no edital.

IV - Outros Requisitos

a) Prazo de Entrega e Quantidade: O fornecedor deverá atender aos prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo que todos os itens dos lotes 1 ao 15 sejam fornecidos nas quantidades especificadas, de forma a atender as solicitações de fornecimentos.

b) Garantia do Produto: Todos os itens fornecidos devem possuir garantia mínima de qualidade e durabilidade. A empresa deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeitos de fabricação ou que não atenda às especificações técnicas e de personalização.

c) Responsabilidade Social e Legal: A empresa deve estar em conformidade com a legislação trabalhista e de responsabilidade social, garantindo que seus processos de produção respeitem os direitos dos trabalhadores e normas de segurança no trabalho.

Esses requisitos buscam garantir que a contratação ocorra de forma técnica, segura e eficiente, assegurando que os itens fornecidos atendam às demandas do município e das secretarias





RECOMENDAÇÃO 002/2022

envolvidas, sempre respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e as normas administrativas aplicáveis.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

O referido quantitativo será justificado no memorial de cálculo que seguirá anexo aos autos do processo administrativo do presente certame.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

No prisma de identificar a realidade de mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços para aferição do melhor preço, bem como identificar em qual modalidade de licitação caberia o processo. Por se tratar essa fase da prévia processual, a construção do presente estudo versa realmente sobre essa intenção, compreender as mais variadas formas que o mercado atual pode atender às necessidades declaradas pela Ordenadora da despesa.

Em conjunto com a pesquisa realizada no Banco de Preços, procedeu-se à pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do ramo, cujos valores serão devidamente demonstrados no Mapa Comparativo de Formação de Preços. Ressalta-se que, no Banco de Preços, foram identificadas divergências entre os descritivos e as unidades de medida dos itens em relação àqueles licitados, bem como a existência de valores manifestamente inexequíveis. Diante dessas inconsistências, fez-se necessária a complementação da pesquisa diretamente com fornecedores, a fim de assegurar a compatibilidade dos preços com o objeto pretendido e a adequada formação do preço de referência.

As pesquisas foram realizadas com proponentes, e os critérios de definição de preços referenciais serão devidamente esclarecidos no Mapa Comparativo de Formação de Preços, e na Declaração de Preços, com apoio dos documentos que dão suporte a tal seleção.

Assim, reforçamos que a fase mercadológica se deu, inclusive na identificação das proporções de disponibilidade de mercado quanto ao item que se estima adquirir, na identificação do valor referencial que melhor atende a equação **valor X qualidade** do produto que se estima adquirir.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 246.452,25 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme consta na Planilha de referência anexada ao Certame, bem como o seu detalhamento, por meio da Mapa Comparativo de Preços, ambas constantes nesse Processo Administrativo em questão.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:





RECOMENDAÇÃO 002/2022

Para o objeto da presente aquisição não haverá necessidade de exigência de manutenção e/ou assistência técnica, visto que corresponde a itens sem disponibilização de tecnologias e/ou demais características que demandariam a aplicação de tais exigências.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O certame será instruído sob regime de parcelamento, em lotes;

Tendo em vista que a junção de objetos de natureza distinta restringe o universo de participantes vilipendiando o princípio da competitividade; o certame será organizado por meio de lotes específicos, levando em consideração critérios técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, economicidade e a competitividade do processo licitatório.

Essa estruturação atende aos seguintes fundamentos:

- Critério de Familiaridade e Padronização dos itens: O parcelamento em lotes permite que cada lote seja composto por itens de características semelhantes, como tipo, e especificações técnicas (exemplo: Sementes de hortaliça e Sementes frutíferas). Essa divisão assegura maior coerência no atendimento às demandas.
- Eficiência Operacional: A separação por lotes facilita a gestão do contrato.
- Aumento da Competitividade: A licitação em lotes pode ampliar a participação de fornecedores especializados, inclusive aqueles com capacidade limitada para atender à demanda total, promovendo maior competitividade no certame e potencial redução de custos.
- Economia e Sustentabilidade: A segmentação permite um planejamento mais detalhado e ajustado às necessidades da Administração, promovendo a alocação racional dos recursos financeiros e evitando contratações desnecessárias.
- Melhor Controle Administrativo: Ao separar a contratação por lotes, facilita-se o monitoramento da execução contratual, garantindo maior clareza nos termos do contrato e uma gestão mais eficaz das cláusulas relacionadas a cada tipo de item e lote.

Portanto justifica-se o parcelamento por meio de LOTES para o presente certame.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Não se aplica a presente contratação, visto que não compreende a prestação de serviços para estabelecimento de resultados requeridos com aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Por se referir à aquisição de materiais de consumo, torna-se dispensável a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, considerando que o objeto a ser adquirido não





RECOMENDAÇÃO 002/2022

demanda de tecnologias ou comandos para sua utilização.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Considerando que a utilização dos itens a serem adquiridos não está condicionada a contratação de qualquer objeto e/ou equipamento para sua utilização, dessa forma, justifica-se a contratação independente.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

DA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

1. Sustentabilidade Ambiental

A aquisição de sementes, ferramentas e insumos agrícolas apresenta aderência aos princípios ambientais da administração pública, considerando:

1. **Eficiência ecológica:** sementes certificadas ou fiscalizadas reduzem perdas, aumentam a produtividade e diminuem a dependência de defensivos químicos.
2. **Mitigação de impactos:** a priorização de insumos de baixa toxicidade e fertilizantes naturais contribui para a proteção do solo, da água e da saúde dos agricultores.
3. **Conservação da biodiversidade:** a inclusão de variedades adaptadas ao bioma local e de espécies diversificadas fortalece a resiliência agrícola e evita a erosão genética.

Tais medidas asseguram que o objeto licitado esteja alinhado ao conceito de produção sustentável, previsto no art. 3º da PNRS.

2. Sustentabilidade Social

O objeto apresenta relevância social pela:

1. **Promoção da agricultura familiar**, em conformidade com a Lei nº 11.326/2006.
2. **Geração de autonomia produtiva**, fortalecendo comunidades rurais e reduzindo a vulnerabilidade socioeconômica.
3. **Contribuição para a segurança alimentar e nutricional**, alinhada às diretrizes do SISAN.
4. **Melhoria das condições de trabalho**, mediante fornecimento de ferramentas adequadas e seguras.

A medida apoia políticas estruturantes de permanência no campo, combate ao êxodo rural e fortalecimento de agricultores de base familiar.

3. Sustentabilidade Econômica

Do ponto de vista econômico, o objeto:

1. **Eleva a eficiência produtiva**, ao fornecer sementes e insumos adequados, reduzindo custos de produção.
2. **Estimula a economia local**, por meio da dinamização das feiras, do comércio agrícola e do abastecimento interno.





RECOMENDAÇÃO 002/2022

3. **Gera retorno socioeconômico ao município**, com aumento de renda, diversificação produtiva e diminuição de demandas assistenciais futuras.

O investimento público, portanto, caracteriza-se como de alto retorno social, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37 da CF/88).

Em atendimento ao art. 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021, aos arts. 66 e 67 da mesma lei, à Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e do Acórdão TCU nº 1056/2017 – Plenário, passa-se à análise ambiental do objeto: aquisição de sementes, equipamentos agrícolas e esterco de frango para distribuição aos agricultores familiares, conforme Decretos Municipais, e para suprir demandas das secretarias municipais.

1. Sementes – LOTES: 1, 2 e 3.

O requisito aplicável é apenas o RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças), conforme Lei nº 10.711/2003 e IN MAPA nº 17/2017, garantindo regularidade do fornecedor e rastreabilidade.

Esse controle já é suficiente para mitigar riscos ambientais relacionados à origem, qualidade genética e segurança fitossanitária.

2. óleo de neem– LOTES: 5 (ITEM 5.1).

Para este item, sim, é pertinente a apresentação de Ficha Técnica, uma vez que é insumo com composição definida, utilizado como defensivo natural.

Essas fichas permitem:

- verificar composição, pureza e parâmetros agronômicos;
- confirmar que o produto está dentro das normas do MAPA (IN MAPA nº 5/2016, IN nº 53/2013, IN nº 60/2020, conforme o tipo de insumo);
- avaliar possíveis riscos ambientais ou de manejo inadequado.

3. Esterco de frango (adubo orgânico artesanal) – LOTE 5

O esterco de frango distribuído aos agricultores familiares é um adubo orgânico natural, resultante da atividade avícola, não industrializado e não classificado como composto químico.

Por isso:

- não exige registro no MAPA;
- não demanda ficha técnica ou FISPQ;
- não se enquadra nas categorias de fertilizantes químicos sujeitos a maior controle.

Os impactos ambientais são mínimos e, na prática, sua utilização promove melhoria do solo e substitui fertilizantes industriais, gerando benefícios ambientais.





RECOMENDAÇÃO 002/2022

A única recomendação é que o produto seja transportado e armazenado adequadamente, evitando odores e fermentação excessiva.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos.

Foram observadas as exigências legais aplicáveis a cada item, de forma objetiva e proporcional, preservando a competitividade e garantindo aderência ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (arts.11º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

Portanto dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(eis) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 22 de Janeiro de 2026, Grazielle Correia dos Santos,
Coordenadora Administrativa, Matrícula Funcional 8423.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4FB-E0A3-B296-5231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELE CORREIA DOS SANTOS (CPF 085.XXX.XXX-92) em 22/01/2026 10:20:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/E4FB-E0A3-B296-5231>